



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01/2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “ELAS NO LEGISLATIVO” NO ÂMBITO DESTA CÂMARA DE VEREADORES, POR INICIATIVA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM APOIO À “SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ”, CELEBRADA ANUALMENTE NO MÊS DE MAIO E COM PREVISÃO NO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR N. 372/2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), em conjunto com a Procuradora Especial da Mulher, Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins, nos termos do artigo 90-A do Regimento Interno e do artigo 10, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar municipal n. 372/2020, e em conformidade ainda com a C.I. n. 001/2024/PEM, **RESOLVEM**:

Art. 1º Fica autorizada a realização do seminário “Elas no Legislativo” no período de 11 a 15 de março de 2024 no âmbito desta Câmara de Vereadores, por iniciativa da Procuradoria Especial da Mulher, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e em apoio à “Semana da Mulher no Município de Itajaí”, celebrada anualmente no mês de maio e com previsão no artigo 10, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 372/2020.

§ 1º O objetivo do seminário, com abrangência municipal, é repetir o evento já realizado no ano de 2023, recebendo “*diariamente estudantes do 9º ano*”



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



da rede de ensino municipal, para um ciclo de palestras e atividades educacionais conduzidos pelas Vereadoras, com o objetivo de: (a) apresentar o funcionamento da Câmara de Vereadores; (b) informar sobre as responsabilidades e funções dos legisladores municipais; (c) estimular o interesse das alunas pela política; (d) inspirar e capacitar as alunas a considerar futuras carreiras na política e no serviço público; e (e) promover a conscientização sobre o Dia Internacional da Mulher e a importância da participação ativa das mulheres na política” (C.I. n. 001/2024/PEM).

§ 2º O projeto compreende a visita das estudantes para conhecer a estrutura da Câmara de Vereadores de Itajaí, bem como participar de uma palestra sobre a importância da mulher na política.

Art. 2º A previsão é que participem aproximadamente 1.100 (mil e cem) alunas da rede municipal de ensino, divididas em 08 (oito) grupos, com os seguintes turnos de visita:

Dias		Períodos
11	segunda-feira	matutino e vespertino
12	terça-feira	matutino
13	quarta-feira	matutino e vespertino
14	quinta-feira	matutino
15	sexta-feira	matutino e vespertino

Art. 3º Será de incumbência da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí a organização interna nas escolas, o acompanhamento durante a visita e o transporte de ida e volta das alunas e professoras no itinerário entre a unidade escolar e o edifício-sede da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Incumbirá à Câmara de Vereadores de Itajaí a disponibilização do local do evento (Plenário Vereador Arno Cugnier), os serviços de recepção,



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



cerimonial, divulgação do evento pela equipe de comunicação institucional e acompanhamento pela TV Câmara (artigo 90-A, § 7º, do Regimento Interno).

Parágrafo único. Será ainda de iniciativa da Câmara de Vereadores de Itajaí a disponibilização de uma caneta e pasta com bloco de anotações para uso individual pelas estudantes.

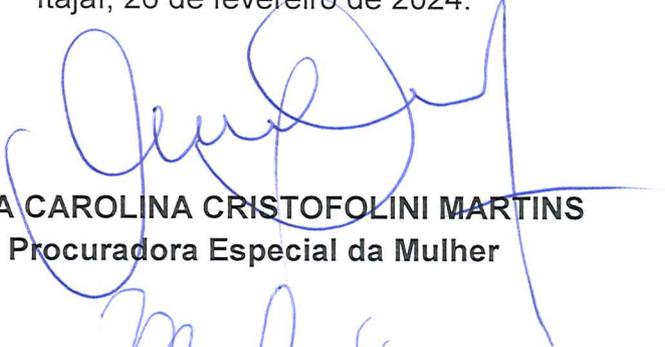
Art. 5º O Secretário de Comunicação e Promoção Social e o Secretário de Administração e Finanças desta Casa deverão ser cientificados para decidirem como irão proceder.

Parágrafo único. Com relação à Diretoria Administrativa e de Finanças, Orçamento e Contabilidade, necessário cientificá-la do seminário para que também possa analisar as questões voltadas à gestão de pessoal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2024.



ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
Procuradora Especial da Mulher



MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí